



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 089 /10 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Institui no Município de Porto Alegre, o  
Programa Cidade Verde Sustentável e dá  
outras providências.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

A douta Procuradoria desta Casa não manifestou óbice legal à tramitação da matéria, apenas ressaltou que o conteúdo normativo do artigo 5º do projeto viola o princípio da independência dos poderes, assim como os preceitos orgânicos, os quais atribuem competência ao chefe do Poder Executivo para realizar a gestão do Município.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR – optou pela aprovação do Projeto, bem como da Emenda nº 01.

O Projeto visa instituir um programa que irá contribuir para que o Município de Porto Alegre possa estabelecer importantes ações locais destinadas ao maior reaproveitamento possível de material reciclável, assim como conscientizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente.

Com relação à Emenda nº 01, o autor excluiu o artigo 5º do Projeto, superando assim a falha apontada pela Procuradoria desta Casa.

O Projeto é meritório.

Assim, conclui este relator pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 21 de junho de 2010.

  
**Vereador Nilo Santos  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0457/10  
PLL Nº 010/10  
Fl. 2

PARECER Nº 089 /10 – CUTHAB  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 22.06.10

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Paulinho Rubem Berta

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Paulo Marques